



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/071/2013

Processo Administrativo PMC/14370/2013

Dispensa nº PMC/036/2013

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, com a Prefeitura Municipal sediada à Praça Presidente Kubitschek nº. 135, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02 e Maria Ivanda de Oliveira Souza, domiciliada à Rua Joaquim Ferreira, Nº63, Bairro Lucas Monteiro, em Congonhas – MG, inscrito no CPF Nº 937.572.046-20, doravante denominado simplesmente LOCADORA, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em sua Comunicação Interna e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, resolvem aditar pela primeira vez o contrato originalmente firmado, tendo por objeto e condições o conteúdo das cláusulas seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto:

1.1- O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo do contrato até 31/12/2016.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - Valor:

2.1- É de R\$ 44.781,12 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e doze centavos) o valor total do aditivo, sendo R\$ 1.865,88 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) o valor da prestação mensal do aluguel que será paga ao LOCADOR, até o 10º (décimo) dia subsequente ao mês vencido, na tesouraria da Prefeitura.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação

3.1 - A despesa correrá à conta da dotação do orçamento de 2015:

Órgão - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.003526155 – Serviços de Assistência à Saúde - PSF
339036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

4- CLÁUSULA QUARTA - Convalidação:

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato em três vias, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Congonhas, 02 de janeiro de 2015.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Rafael Geraldo Cordeiro
Secretário Municipal de Saúde


Maria Ivanda de Oliveira Souza
Locadora

TESTEMUNHAS: 1-

1º Adit Contlc- 071/2013


2-

